

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO NO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 PLACA FCU-8D75 – PIPA 15.000 L, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, CHASSI N.º 9BFZEANE3FBS74461.

EMPRESA VENCEDORA: VANNUCCI AUTOPECAS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 11.623.920/0005-06

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com respaldo no **Decreto Municipal nº 6.847/2023**, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e objeto de baixa complexidade, plenamente compatível com a hipótese legal de dispensa de licitação.

Nos termos do **art. 72, inciso VIII e parágrafo único**, da referida Lei, a contratação direta depende de autorização da autoridade competente.

O processo encontra-se devidamente instruído com **Solicitação de Compra, Justificativa Técnica da área demandante, pesquisa de preços, quadro comparativo**, bem como **indicação da proposta mais vantajosa**, em observância aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, nos termos do **art. 11** da Lei nº 14.133/2021.

Consta dos autos **pesquisa de preços realizada junto a fornecedores**, acompanhada de **quadro comparativo**, evidenciando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, nos termos do **art. 11** da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de **baixa complexidade**, com objeto claramente definido e compatível com o valor estimado, cuja formalização atende ao rito das contratações diretas previsto no **art. 75** da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se regularmente instruído, contendo solicitação formal, cotações, quadro comparativo e manifestação da Divisão de Suprimentos, observando o disposto no **art. 72, inciso VIII**, da Lei nº 14.133/2021 e atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação direta não será precedida de disputa, considerando que o valor envolvido é reduzido, o objeto é de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, tendo sido realizada pesquisa prévia de preços suficiente para aferição da compatibilidade dos valores praticados. Nessas condições, a adoção de disputa não agregaria ganho efetivo de competitividade, podendo, ao contrário, acarretar atraso incompatível com a necessidade administrativa que motivou a contratação.

DA AUTORIZAÇÃO

Eu, **Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado**, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, na condição de Ordenadora de Despesa, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso I e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, na Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, e na Portaria nº 064/2022, **autorizo a contratação direta para aquisição dos bens descritos no objeto.**

Autorizo, ainda, a **formalização do pedido de compra**, bem como o prosseguimento do processo com a adoção das providências administrativas cabíveis, **inclusive quanto à emissão do empenho correspondente**, condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada, da disponibilidade orçamentária e da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A ordem de fornecimento somente será liberada após juntada deste despacho e das demais exigências legais aos autos, com empenho regular da despesa e observância do fluxo administrativo.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contendo as informações mínimas exigidas em lei.

Determino que este despacho seja juntado ao processo como parte integrante e que seja providenciada sua publicação nos meios oficiais da Autarquia.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa